

d) por quarenta horas semanais: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais;

§ 1º Nos valores constantes da remuneração incidirão os descontos legais.

§ 2º O afastamento indevido do profissional das atividades implica no cancelamento da sua remuneração.

§ 3º A Coordenação de Pessoas deve manter os nomes, locais e horários de trabalho dos profissionais fixados em local público e no sítio da instituição;

§ 4º A Coordenação de Pessoal deverá manter documentação específica que comprove o cumprimento, pelos profissionais, da carga horária dedicada ao PRONATEC para fins de análise dos órgãos de controle;

§ 5º Será elaborado instrumento próprio para a avaliação dos profissionais envolvidos na implantação e desenvolvimento dos cursos, com aplicação de avaliações, podendo ser por disciplina, módulo ou curso a depender da modalidade de oferta, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do profissional em suas atividades, conforme as regras nele estabelecidos.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marco Antônio Brandão Lopes  
Diretor Presidente  
Decreto nº 3.695/2012

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013**

PROCESSO Nº. 0008206-7/2013

PREGÃO SRP Nº. 242/2013 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO: Registro de Preços para Confecção de Camisetas, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011, conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo I.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 14 de maio de 2013.

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Camisetas com manga longa em malha PV 33%, poliéster e 67% viscose, na cor branca; gola com ribana na cor verde, Arte impressão em silk screen, frente e costa, nos tamanhos P,M,G e GG.	Unidade	5.200	7,95	41.340,00
TOTAL GERAL					41.340,00

M. A. M. LIMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Camisetas com manga curta em malha PV 33%, poliéster e 67% viscose, na cor branca; gola com ribana na cor branca, Arte impressão em silk screen, frente e costa, nos tamanhos P,M,G e GG.	Unidade	20.800	6,73	139.984,00
TOTAL GERAL					139.984,00

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante - Diretor-Presidente em exercício  
Keilly da Silva Justa – Pelo Fornecedor  
Siglia de Fatima Monteiro Abrahão – Pelo Fornecedor

**IMAC**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0519/2013

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e M. S. MOREIRA.  
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto em equipamento de informática, a fim de suprir as necessidades do CONTRATANTE, conforme Proposta da CONTRATADA e Mapa Comparativo, que passa a integrar este Termo, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 7.855,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas nos seguintes Programas de Trabalhos: Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); Programa de Trabalho: 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); Programa de Trabalho: 720.202.2762.0000 (Controle dos Desmatamentos e Queimadas); Programa de Trabalho – 720.605.2763.0000 (Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST/PJ); Fonte 100/OGE - 700/FEMAC.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 26.04.2012 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pela CONTRATANTE e Sr. Márcio Sales Moreira, pela CONTRATADA.

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

**FUNDHACRE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.603.940/0001-70, com sede na BR 364, Km 02, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor CARLOS EDUARDO ALVES, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG nº 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 1.910/97, RECONHECE A DÍVIDA, no valor de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), relativo à aquisição de Alimentação Enteral contantes nas Notas Fiscais nº 2256, 2257, 2266 e 2267 do SRP 072/2009, medicamentos contantes nas Notas Fiscais nº1782 da Dispensa de Licitação nº 001917-6/2009 e nº 2251 do SRP 018/2010 e Material Médico Hospitalar contantes nas Notas Fiscais nº 2270 e 2271 do SRP 007/2009 e nº 2051, 2119 da Dispensa de Licitação e nº 0033417/2009, da empresa DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para atender às necessidades da FUNDHACRE.

Para a efetivação do pagamento a empresa deve apresentar os documentos atualizados listados no art. 3º, incisos II e III da Instrução Normativa PGE 001/2010, sob pena de anulação deste Termo, caso não atendido.

Rio Branco/AC, 16 de maio de 2013.

Carlos Eduardo Alves  
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

Pregão: SRP Nº 514/2012 – CPL 04

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre–FUNDHACRE, conforme especificação abaixo: